

DECRETO Nº 122, DE 21 DE AGOSTO 2019.

Revoga o Decreto nº 209, de 04 de dezembro de 2013, que Regulamenta no âmbito do município de Sorriso - MT a utilização da modalidade de licitação denominada “Pregão Eletrônico”, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 209, de 04 de dezembro de 2013, que Regulamenta no âmbito do município de Sorriso - MT a utilização da modalidade de licitação denominada “Pregão Eletrônico”, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração